Pelo Officio que V. S. me dirigio como N.º 64, e data de 27 de setembro ultimo, fiquei sciente dos soccorros por V. S. mandados ahi prestar a treze Marinheiros Brazileiros, que os requereraõ para se passarem a esta Imperio, e da remessa de dez dos mesmos para o Serviço da Armada Nacional e Imperial; respondendo por tanto ao dito Officio, tenho de significar a V. S. que este procedimento he tão conformes com os principios de humanidade de Sua Magestade O Imperador, e com os dos Governos das Nações Maritimas mais civilisadas quanto conveniente nas actuaes circumstancias, em que tem to se precisa de Marinhagem para a guarnição dos Navios de Guerra, e por isso poderá V. S. continuar a praticalo na conformidade dos 2.os e 3.os Artigos do Projecto contido no citado Officio, devendo porem observar a V. S. pelo que toca ao 1.º Artigo, que, tendo decorrido pouco tempo depois da Independencia do Brazil, e achando-se este ainda mui falto de população, como V. S. não ignora, e mutilando actualmente huma guerra maritima, deve reservar-se para melhores tempos a ma

ex-

execução, alias até difficultoza, remoção impraticavel, presentemente; não podendo escapar á penetração de V.S. os motivos porque ouzam conbem não adoptar por ora a medida proposta em tal Artigo.

Deos Guarde a V.S. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Janeiro de 1827

Marquez de Caravaqueá

Sr Visconde de Itabayana.

Recebido em 30 de Março 1827.
Respond.d em 2 de Abril d.o